



\$0.50

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

<b>PARLAMENTO NACIONAL :</b>	
<b>CIRCULAR N.º 01 /2010/SG</b> .....	1685
<b>SIRKULAR n.º. 01/2010/D-ADMIN</b>	
Fo hanoin fila hikias procesu selu servisu estraordináriu nebe estabelese tia ona Marsu/2009. ....	1687
<b>MINISTÉRIO DO TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA :</b>	
<b>DESPACHO MINISTERIAL N.º 21 / GMTCI / VI / 2010 de 14 de Junho</b>	
Reserva de Contingencia da Equipa de Gestão .....	1688
<b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :</b>	
<b>Editais</b> .....	1688
<b>COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :</b>	
<b>Decisão n.º 60/2010/CFP</b> .....	1689
<b>Decisão n.º 61/2010/CFP</b> .....	1690
<b>Decisão n.º 62/2010/CFP</b> .....	1691
<b>Decisão n.º 63/2010/CFP</b> .....	1691
<b>Despacho n.º 43/2010/PCFP</b> .....	1692
<b>Despacho n.º 44/2010/PCFP</b> .....	1692
<b>Despacho n.º 45/2010/PCFP</b> .....	1692

### CIRCULAR N.º 01 /2010/SG

Assunto: Solicitação de ausência de trabalho

No uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 43.º, , alínea c (ii), da Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro solicito a todos os funcionários do Secretariado, permanentes e temporários, que no caso de ausência do posto de trabalho preencha o formulário anexo (Solicitação de ausência do trabalho).

Este formulário é importante para que as tenhamos controle do que se passa em termos de movimentação de funcionários durante o horário de trabalho, pois as divisões tem que continuar a prestar bons serviços mesmo que a pessoa esteja ausente.

Estes formulários devem ser entregues na DIRHSA - Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos e Atendimento aos Deputados, após preenchimento pelo próprio funcionário, juntamente com os anexos que comprovem a ausência..

Sem mais, agradeço a compreensão de todos.

Díli, 29 de Abril de 2010

O Secretário Geral,

**Dr. João Rui Amaral**



**Solicitação de ausência do trabalho**

**Informações sobre a ausência**

Nome do funcionário: \_\_\_\_\_  
Número do funcionário \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_  
Chefe Divisão / Superior imediato \_\_\_\_\_

Tipo de ausência solicitada:

- Doença                       Férias                       Luto                       Licença  
 Licença sem vencimentos                       Maternidade/paternidade                       Estudo (Tempo)                       Outros

Datas de ausência: De: \_\_\_\_\_ Até: \_\_\_\_\_

Motivo da ausência:

*OBS: 1 - Você deve enviar solicitações de ausência dois dias antes do primeiro dia em que estará ausente, se possível, com exceção dos casos de doença e luto.*

*2 - No caso de licença para estudo anexar o Curriculum escolar e horários de ausência (trimestral/semestral)*

Assinatura do funcionário

Data

**Aprovação do chefe de divisão ou superior imediato**

- Aprovada  
 Não Aprovada

Comentários:

Assinatura do chefe de divisão

Data

Anexos:

**Fo hanoin fila hikas procesu selu servisu estraordináriu nebe estabese tia ona Marsu/2009.**

Funسیونáriu nebe'e simu salariu iha direitu atu simu pagamentu ba servisu estraordináriu ("overtime"). Direitu ida ne'e mai husi Estatuto Funsau Publica, Lei n.º 8/2004, 16 Juño, Artigu 71, n.º 1. Artigu 71, n.º 2 hateten mós katak atu hala'o servisu estraordináriu ida presiza hetan autorizasaun husi xefia antes hala'o servisu estraordináriu. Rezolusaun Parlamentu Nasional n.º 2/2009 data 25 Feveiru 2009, n.º 13 nó n.º 14 estabese kondisaun ba direitu pagamentu servisu estraordináriu.

Funسیونáriu nebe'e halo servisu estraordináriu sei tuir prosedimentu hirak tuir mai:

1. Funسیونáriu só bele halo servisu estraordináriu bainhira hetan autorizasaun ka rekizisaun husi Xefe Divisaun nian.
2. Prosesamentu ba servisu estraordináriu sei halo liu husi formuláriu iha anexu.
3. Pagamentu ba servisu estraordináriu tenki tuir Rezolusaun Parlamentu Nasional n.º 2/2009 data 25 Feveiru 2009 (n.º 13 nó n.º 14). Tan ne'e, pagamentu ba servisu estraordináriu sei halo tuir mai:
  - (i) Segunda até Sexta: simu ba servisu estraordináriu ***depois tuku walu kalan***
  - (ii) Sabadu, Domingo nó loron feriado: simu ba servisu estraordináriu ***horas servisu tomak***
4. Durante loron servisu Segunda até Sexta, oras servisu entre tuku 5 ho balu lokraik (5:30 pm) até tuku walu kalan (8:00 pm) **ia iha** pagamentu ba servisu estraordináriu tuir Rezolusaun Parlamentu N.º 2/2009.
5. Pagamentu ba servisu estraordináriu sei baseia ba oras servisu efektivu, laós ba estimativa oras mak hakerek iha formuláriu pedidu autorizasaun.
6. Xefe Divisaun sira tenki sosializa Sirkular ida ne'e ba sira nia funسیونáriu.

Dili, 01 Juño 2010

Diretora Administrasaun

**Dra. Angelina Machado de Jesus**



**Parlamento Nasional  
Sekretariado-Jeral**

**Autorizasaun ba Servisu Estraordináriu**

Divizaun : \_\_\_\_\_  
Objetivu ba Servisu Overtime : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Funsioáriu Mak Hetan Autorizasaun**

No	Naran	No ID	Posisaun	Estimativa Ora Extra	
				Komesa Tuku hira	Remata Tuku hira
1					
2					

3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

**DESPACHO MINISTERIAL N° 21/GMTCI/VI/2010**

**de 14 de Junho**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
DA EQUIPA DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao Despacho Ministerial No. 19/IV/2010, de 15 de Abril, que criou a Reserva de Contingência da Equipa de Gestão, determina o Ministro do Turismo, Comércio e Indústria que o fundo da referida Reserva será destinado a custear o seguinte:

1. Pagamento diário dos trabalhadores (carregadores) dos armazéns;
2. Pagamento das horas extraordinárias dos funcionários do MTCI que trabalham de 6:00 pm a 7:00 am, no controlo do descarregamento das sacas de arroz proveniente da Alfândega; e
3. Compra de combustíveis para transporte de arroz - camionetas do MTCI.

Conforme o supracitado Despacho, determina igualmente o Ministro que o montante deduzido do custo do arroz por sacco

de 35 quilos bem como as transacções a ser feitas terão de ser contabilizados num livro de contas criado para o efeito.

Publique-se.

Díli 14 de Junho de 2010.

O Ministro do Turismo, Comércio e Indústria

\_\_\_\_\_  
**Gil da Costa A. N. Alves**

**Editais Jornal da Republica (Associação)**

ASSOCIAÇÃO SENADO DOS LIURAI S DE TIMOR-LOROSAE

Associação Nacional

Admissibilidade da Firma: 19/11/2009

Escritura Autorizada: 20 de Novembro 2009

Certidão Comprovativa do Registo: MoJ: 21-MJ-RC-2010; 26 de Abril de 2010.

Pasta: 21/2010

Objectivo: Defender o património dos reinos de Timor-Lorosa'e, promover, divulgar, apoiar e defender os valores do humanismo da Cultura, da Justiça, da Tolerância, da Solidariedade e respeitar a tradição animista do povo de Timor-Lorosa'e, promover o desenvolvimento intelectual, social e económico do povo de Timor Lorosa'e, o seu meio ambiente, criar bolsas de estudo, fomentar meios de pesquisa e de investigação sobre a História e a Cultura do povo de Timor-Lorosa'e, cooperar mediante a assinatura de protocolos, ou de federação com outras associações congéneres ou não, para atingir os seus objectivos.

Administrador/gerente/director: Clementino dos Reis Amaral

**Decisão nº 60/2010/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupantes de cargos de direcção na estrutura do Ministério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em nenhuma avaliação insatisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5a Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Aprovar a extensão, pelo prazo de dois anos, da comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de direcção:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Jacinto Barros Gusmão	Director da Gráfica Nacional
Miguel Pereira de Carvalho	Director Nacional de Desenvolvimento Local e Ordenamento do Território
Celestino Marques	Director Nacional de Apoio a Administração dos Sucos
Ângelo Urbano Fernandes	Director Nacional de Administração e Finanças
Belarmino Filomeno Neves	Director do Instituto Nacional de Administração Pública
Tomás do Rosário Cabral	Director do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral
Pedro Fernandes	Director do Arquivo Nacional
José Anuno	Administrador do Distrito de Oecusse

Díli, 08 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 61/2010/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, da necessidade de estender a comissão de serviço de ocupantes de cargos de direcção na estrutura do Ministério;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foram submetidos os funcionários em causa e que resultou em nenhuma avaliação insatisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5ª Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Aprovar a extensão, pelo prazo de dois anos, da comissão de serviço dos seguintes ocupantes de cargos de chefia:

Adérito Manuel Alves Guterres	Chefe do Departamento de Administração e Finanças da Direcção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos
Maria Fernanda Pereira da Silva Cardoso de Araújo	Chefe do Departamento de Gestão Documental e Gestão de Arquivo
Abel da Conceição	Adjunto do Administrador do Distrito de Aileu
Arantes Isaac Sarmento	Adjunto do Administrador do Distrito de Manufahi
Teófilo do Carmo	Adjunto do Administrador do Distrito de Covalima
Francisco Banu	Adjunto do Administrador do Distrito de Oecusse
António da Costa Belo	Adjunto do Administrador do Distrito de Viqueque
Júlio Maria de Jesus	Adjunto do Administrador do Distrito de Lautém
Justina de Jesus Amaral	Adjunto do Administrador do Distrito de Dili
Maria de Vasconcelos Araújo	Adjunto do Administrador do Distrito de Liquiçá
Danilo Babo	Adjunto do Administrador do Distrito de Ermera

Díli, 08 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 62/2010/CFP**

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a informação de S. Exa. o Ministro da Administração Estatal e Ordenamento do Território, da necessidade de preencher o cargo de Inspector-Geral do MAEOT;

Considerando o resultado da avaliação de desempenho a que foi submetido o funcionário em causa e que resultou em avaliação satisfatória;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 5a Sessão Extraordinária de 03 de Fevereiro de 2010 e conforme as razões de justificativa constantes na acta da referida sessão extraordinária;

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na letra "a" do número 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Nomear EDGAR SEQUEIRA MARTINS, para em comissão de serviço e pelo prazo de dois anos exercer o cargo de Inspector-Geral do Ministério da Administração Estatal e Ordenamento do Território.

Díli, 08 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão nº 63/2010/CFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos na Função Pública;

Considerando que foram realizados quatro concursos de recrutamento para o grau A na Comissão Anti-Corrupção.

Considerando que dos concursos resultaram aprovados candidatos para apenas três vagas;

Considerando a recomendação do painel de júri nos três processos de recrutamento para o Grau A da Comissão Anti-Corrupção;

Considerando a decisão da Comissão da Função Pública, na 11a Reunião Extraordinária, de 11 de Junho de 2010;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas nos artigos 5o e 6o da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. Concordar com a recomendação do júri e aprovar a acta de classificação final dos quatro concursos para recrutamento e que resultou na aprovação e classificação de três técnicos superiores do grau A para a Comissão Anti-Corrupção, conforme os termos do ofício nº 42/CAC/V/2010;
2. Declarar não existir candidato classificado para o concurso de técnico superior do Grau A/Director de Prevenção;
3. Encerrar o concurso e determinar a abertura de novo concurso para preenchimento das vagas remanescentes no quadro da Comissão Anti-Corrupção;

4. Delegar ao Presidente da CFP a competência para nomear os candidatos aprovados, na ordem classificatória constante da acta de julgamento do concurso.

Publique-se.

Dili, 10 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho nº 43/2010/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a informação do Director-Geral da Secretaria de Estado dos Transportes, Equipamentos e Comunicações.

Considerando o que dispõe o número 4 e 5 do Aertigo 54º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Reintegrar ANITA DOS SANTOS DIAS XIMENES aos quadros da Função Pública, por término de licença sem vencimentos e determinar seu retorno ao Ministério das Infra-Estruturas.

Publique-se.

Dili, 08 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 44/2010/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir a respeito das licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a informação do Director-Geral da Secretaria de Estado dos Transportes, Equipamentos e Comunicações.

Considerando o que dispõe o número 4 e 5 do Aertigo 54º da Lei nº 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública).

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Reintegrar JESUÍNA INÊS DO ROSÁRIO DE SOUSA aos quadros da Função Pública, por término de licença sem vencimentos e determinar seu retorno ao Ministério das Infra-Estruturas.

Publique-se.

Dili, 08 de Junho de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP

**Despacho nº 45/2010/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos da decisão nr. 19/2009, de 22 de Outubro.

Considerando a concordância do Exmo. Sr. Ministro da Saúde. Considerando o que dispõe o artigo 54º do Estatuto da Função Pública.

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

Conceder licença sem vencimentos, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Maio de 2010 a Técnico Superior do Grau A LÍDIA GOMES, do Ministério da Saúde.

Publique-se.

Dili, 16 de Março de 2010.

**Libório Pereira**

Presidente da CFP